



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 147/2020**  
Projeto de Lei nº 163/2020  
Autoria do Executivo Municipal

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA ATENDER EMENDA PARLAMENTAR, OBJETIVANDO IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º.** Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender Emenda Parlamentar, objetivando implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle de Cães e Gatos, incluindo custeio para castração de animais, no Município de Ribeirão Preto, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.15.30-04.122.10111.2.0183-02.100.194-3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de excesso de arrecadação, oriundo de recurso estadual - Emenda



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Parlamentar, para Implementação do Programa Estadual de Identificação e  
Controle da População de Cães e Gatos.....R\$ 50.000,00

**Art. 3º.** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.371, de 30 de julho de 2019 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2020.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 9 de outubro de 2020.

**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente